



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1890/26, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"Altera o inciso IV do Art. 1º do Decreto Administrativo nº 1.852/2026, que fixa o Calendário Legislativo para o ano de 2026, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso IV do Artigo 1º do Decreto Administrativo nº 1.852, de 13 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Maio / 2026: Dias 05, 6, 19, 20 e 21" (NR)

Art. 2º - As demais datas e disposições do Calendário Legislativo fixado pelo Decreto Administrativo nº 1.852/2026 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Cleilton Dias de Resende

Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO